



## MOÇÃO Nº 85/2025

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2022, do Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/ GO) e outros, que altera a Constituição Federal para determinar a inelegibilidade para o mesmo cargo dos chefes do Poder Executivo no período subsequente e definir seus mandatos em cinco anos.

Considerando que tramita no Senado Federal à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2022, de autoria do Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/ GO) e de demais parlamentares abaixo devidamente nomeados, cujo principal escopo é o de alterar a Constituição Cidadã de 1988, para determinar a inelegibilidade para o mesmo cargo dos chefes do Poder Executivo no período subsequente e definir seus mandatos em 05 (cinco) anos;

Considerando que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 12/2022, de autoria de diversos senadores da República, propõe mudanças relevantes no sistema político-eleitoral brasileiro, ao estabelecer o mandato de 05 (cinco) anos para os chefes do Poder Executivo e vedar a reeleição para o mesmo cargo;

Considerando que a vedação à reeleição para o mesmo cargo representa um avanço democrático, por impedir o uso da máquina pública em benefício de campanhas de reeleição, promovendo maior isonomia entre os candidatos;

Considerando que a ampliação do mandato de 04 (quatro) para 05 (cinco) anos permite que os chefes do Poder Executivo tenham tempo adequado para planejar, executar e concluir políticas públicas com maior eficiência e responsabilidade, sem estarem focados em estratégias eleitorais de curto prazo;

Considerando que a proposta atende aos anseios históricos da sociedade por um sistema político mais justo, transparente e eficiente, fortalecendo a alternância de poder e renovação nos cargos públicos;

Considerando que a medida contribui para a diminuição dos custos eleitorais e das tensões políticas recorrentes associadas à reeleição, além de fortalecer a ética e a integridade no exercício da função pública;





Considerando que essa PEC foi subscrita por senadores de diferentes partidos e regiões do Brasil, o que demonstra seu caráter suprapartidário e o reconhecimento de sua relevância nacional;

Considerando que a Câmara Municipal, enquanto espaço legítimo de representação popular, deve se posicionar a favor de iniciativas que visem ao aprimoramento das instituições democráticas e do sistema eleitoral brasileiro;

Considerando, por fim, que o apoio a essa proposta representa um compromisso com a construção de um Brasil mais justo, democrático e eficiente na gestão pública;

Pelo exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2022 de autoria dos Senadores Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Paulo Paim (PT/RS), Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Flávio Arns (PODEMOS/PR), Leila Barros (PSB/DF), Angelo Coronel (PSD/BA), Mara Gabrilli (PSDB/SP), Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Esperidião Amin (PP/SC), Acir Gurgacz (PDT/RO), Marcos do Val (PODEMOS/ES), Plínio Valério (PSDB/AM), Fabiano Contarato (REDE/ES), Izalci Lucas (PSDB/DF), Jorginho Mello (PL/SC), Carlos Portinho (PL/RJ), Zequinha Marinho (PSC/PA), Romário (PL/RJ), Reguffe (PODEMOS/DF), Lucas Barreto (PSD/AP), Mailza Gomes (PP/AC), Marcelo Castro (MDB/PI), Luiz Carlos do Carmo (MDB/GO), Tasso Jereissati (PSDB/CE), Simone Tebet (MDB/MS), Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Confúcio Moura (MDB/RO) que altera a Constituição Federal para determinar a inelegibilidade para o mesmo cargo dos chefes do Poder Executivo no período subsequente e definir seus mandatos em cinco anos, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, o Sr. Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) e aos autores da proposta.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

**PAULO SERGIO - DELEGADO**

/Assjo

